



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

1 DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO

ÓRGÃO:	Prefeitura Municipal
ORDENADOR:	Moacir Pires de Faria
TIPO DO OBJETO:	() Aquisição (X) Serviço () Obra/Serviço de Engenharia
	Processo nº 057/2021/PMX
CONTRATO Nº:	030/2021/PMX
OBJETO:	Locação de licença de uso de Sistemas de Gestão Pública em WEB integrada, processamento automatizado da dívida ativa processamento eletrônico dos boletos por interface via API, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para uso das ferramentas.
VIGÊNCIA:	24/03/2021 a 24/03/2022

2 DA MOTIVAÇÃO

Através deste e mediante as justificativas que abaixo serão mencionadas, solicitamos a prorrogação do contrato acima mencionado, firmado com a empresa NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.108.730/0001-15, o qual solicitamos a prorrogação de prazo de 3 (três) meses para a continuidade dos serviços. Período compreendido de 31 de dezembro de 2024 até 31 de março de 2025,

Tal solicitação para prorrogação de prazo se justifica pelo fato de que os serviços são de extrema importância para atender as demandas das secretarias. Os valores permanecem os mesmos do terceiro termo aditivo.

Nesse contexto, considerando as justificativas e solicitação apresentada, ambas as partes comungam do interesse em realizar o aditivo contratual.

Por fim, é sabido que a Lei nº 8.666/93 admite a Prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57, a qual impõe como regra geral que "a duração dos contratos fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários", o que apresentamos e demonstramos a seguir.

3 DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta das dotações orçamentárias previstas por Unidades e Órgãos, conforme previsão da Cláusula 14ª do Contrato nº 030/2021/PMX, e suas atualizações por meio da Lei Municipal nº 1.143, de 29/11/2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Eu, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na qualidade de Ordenador(a) de Despesas, à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que as despesas decorrentes do presente aditivo não afetarão o equilíbrio das contas públicas.

Por fim, informo que as referidas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias acima apresentadas, ou por outra extraordinariamente apresentada em momento posterior, estando adequada(s) à Lei Orçamentária Anual e compatível(s) com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Assim, concluo pela possibilidade de prorrogação do contrato nº. 030/2021/PMX, firmado entre o Município de Xinguara e a empresa NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA, pelo prazo de 3 (três) meses contados a partir do dia subsequente ao vencido.

Essa é a nossa justificativa.

Xinguara - PA, 10 de dezembro de 2024.

Moacir Pires de Faria
Prefeito de Xinguara